



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I Nº 577

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO  
EM VIA PÚBLICA E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Via Pública denominada I, situada no Distrito de Mina do Leão, passa a denominar-se ERNESTO LOPES DA SILVA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de dezembro de 1983

  
RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 1983

  
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração